



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 69/2019

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora

Seja dispensado do interstício de Redação Final o PL nº 22/2019.

Justificativa: Considerando que a próxima sessão ordinária será no dia 29/07, em razão do feriado municipal, faz-se necessária a celeridade nos trâmites legislativos.

Luiz Alves/SC, 15 de julho de 2019

DJONEI CÉSARO SCOLA

Vereador